

**DECRETO Nº 142/2023**  
**De 28 de setembro de 2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA LEI 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o Art. 70, VII da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para compor a comissão que acompanhará, organizará e fiscalizará a aplicação da Lei 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no município de Águas de Chapecó, ficam nomeados os seguintes membros:

**I – Representantes do Setor de Cultura da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:**

- a) Alessandra Drews – Presidente;
- b) Tatiane Raquel Bressan – Vice Presidente;

**II – Representante da área jurídica:**

- a) Mauro Laércio Carvalho de Medeiros – Membro;

**III – Representante da área contábil:**

- a) Silmara Meyer Lemes da Silva – Membro;

**IV – Representantes do conselho de cultura:**

- a) Giovana Salete Gurgel – Membro;
- b) Marizete Mariano da Rosa Eichelberger – Membro.

**Art. 2º** As funções dos membros da comissão que acompanhará, organizará e fiscalizará a aplicação da Lei 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), são serviços considerados de caráter público relevante ao município, não lhe atribuindo qualquer

remuneração, bem como não caracterizando nenhum tipo de vínculo empregatício aos seus conselheiros.

**Art. 3º** O mandato dos membros ora nomeados, findar-se-á no mesmo prazo de vigência dos Editais de Chamamento Público, para seleção dos projetos que serão executados com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Augusto).

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 28 de setembro de 2023.

**LEONIR ANTÔNIO HENTGES**  
**Prefeito Municipal**

**Registre e Publique-se**